



00586

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8063/95

DECRETO Nº 7858, DE 4 DE AGOSTO DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a usos diversos de interesse municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Telma Haufe ou quem de direito, localizada no Bairro do Itaim, na altura do Km 107+295,00m da Rodovia Presidente Dutra e cadastrada nesta Prefeitura sob os BCs nºs 2.8.002.061.001 e 2.8.002.062.001, área essa necessária a usos diversos:

"Inicia-se no ponto B, distante 188,00m do ponto A marco zero da presente descrição, distante 100,00m perpendicularmente ao Km 107+295,00m do eixo da Rodovia Presidente Dutra, e localizado na confluência da faixa da Eletropaulo, propriedade de Telma Haufe e a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto B segue até o ponto C com SE 08º29'50" e 20,00m confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto C segue até o ponto B inicial confrontando com a área remanescente de Telma Haufe ou quem de direito a saber: do ponto C segue até o ponto D com SW 81º30'10" e 40,00m, daí segue até o ponto E com NW 08º29'50" e 20,00m, daí segue até o ponto B inicial com NE 81º30'10" e 40,00m, encerrando no perímetro acima uma área de 800,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

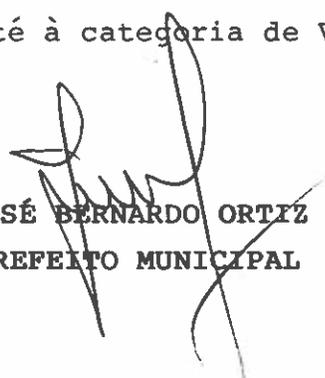
ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-866 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

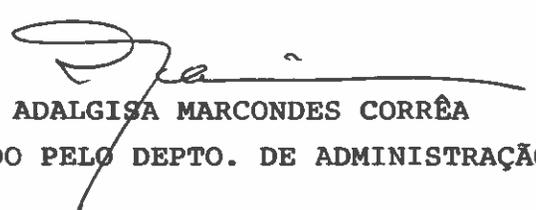
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de *AGOSTO* de 1.994, 349ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 12 de *AGOSTO* de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO